



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
PROJETO DE LEI Nº. 13.163/2020
(Colegiado de Vereadores)

Suprime critério de quantidade mínima de empregados.

1. Na ementa, onde se lê: “*Exige, de empresas que tenham a partir de cinquenta empregados,*”,

LEIA-SE: “*Exige de empresas*”.

2. No art. 1º, onde se lê: “*As empresas que tenham a partir de 50 (cinquenta) empregados fornecerão a estes*”,

LEIA-SE: “*As empresas fornecerão a seus empregados*”.

Sala das Sessões, 15/04/2020

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

FAOUAZ TAHA



(Emenda Modificativa nº 1 ao PL nº 13.163/2020 - fl. 2)

GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI

MARCELO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

RAFAEL ANTONUCCI

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS

WAGNER TADEU LIGABÓ